



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TRABALHO E TURISMO

EDITAL DE INSCRIÇÃO GSDECT n.º 004/2020

Dispõe sobre as diretrizes e procedimentos para o Processo de Inscrição de Municípes interessados em participar de cursos de qualificação, capacitação, formação inicial e programa sócio profissional, além de “oficinas/workshops” e dá outras providências.

O Município de São Bernardo do Campo por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo - SDECT do Município de São Bernardo do Campo, por seu Secretário **HIROYUKI MINAMI**, no uso de suas atribuições legais e ainda,

Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes e procedimentos referentes às etapas de inscrição, classificação e matrículas para cursos profissionalizantes oferecidos gratuitamente pelo Município de São Bernardo do Campo, torna pública, a abertura de inscrições para provimento de 618 (seiscentos e dezoito) vagas de diversos cursos de capacitação e qualificação profissional, constantes do presente Edital de Inscrição **GSDECT n.º. 004/2020**, conforme critérios, condições e requisitos a seguir dispostos:

DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

Art. 1º A Comissão de Organização e Avaliação, a qual caberá ordenar todos os atos e procedimentos inerentes ao presente Edital, terá sua composição, conforme abaixo:

01 (um) Membro Titular e 01(um) Membro suplente da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo – **SDECT**;

01 (um) Membro Titular e 01 (um) Membro Suplente da Secretaria de Educação – **SE**;

01(um) Membro Titular e 01 (um) Membro Suplente da Secretaria de Assistência Social – **SAS**;

01 (um) Membro Titular e 01 (um) Membro Suplente da Fundação Criança de São Bernardo do Campo.

Parágrafo único. Todos os Membros, cuja nomeação deu-se pela Portaria nº. 9.746/19, expedida pela r. Chefia de Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São Bernardo do Campo, fica ora ratificada e válida quanto aos atos necessários à consecução do feito.

Art. 2º Competirá a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo - SDECT, organizar, avaliar, alterar grade e locais dos cursos, unificar turmas, suprimir ou acrescentar cursos, selecionar, impugnar, deliberar, sobre todas as diretrizes, atos e procedimentos necessários à consecução do presente processo, incluindo-se também os casos omissos e/ou não previstos por este Edital, além de caso fortuito e/ou força maior, em todos os casos, cientificando a Comissão de Organização e Avaliação.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º As inscrições serão efetuadas pela internet no site www.saobernardo.sp.gov.br/empregasbc durante o período das **08h00 horas de 02/03/2020 (segunda-feira) às 23h59min de 05/03/2020 (quinta-feira)**.

§ 1º É de total responsabilidade do(a) candidato(a) **ler e cumprir atentamente este Edital**, além de preencher corretamente e na íntegra a ficha de inscrição;

§ 2º O preenchimento incorreto ou incompleto da ficha de inscrição, acarreta a exclusão do(a) candidato(a) do presente processo;

§ 3º Cabe única e exclusivamente ao candidato(a) observar também o **NÍVEL DE ESCOLARIDADE MÍNIMO EXIGIDO PARA O CURSO ESCOLHIDO.**

§ 4º Na impossibilidade de acesso particular à internet o(a) candidato(a) poderá realizar sua inscrição, presencialmente, comparecendo na **SALA DO EMPREENDEDOR**, sito à Praça Samuel Sabatini, nº. 50 – andar térreo – Prefeitura Municipal – Centro – SBC/SP, **no mesmo período acima indicado, porém das 08h30 às 16h30.**

§ 5º O posto indicado no parágrafo anterior permitirá ao candidato(a) efetivar sua inscrição contando com o auxílio de colaboradores da administração pública.

§ 6º O(a) candidato(a) poderá realizar **APENAS 01 (UMA) INSCRIÇÃO EM 01 (UM) CURSO e, caso seja feita mais de uma inscrição será considerada como válida, apenas a última inscrição efetivada no sistema pelo(a) candidato(a).**

§ 7º O(a) candidato(a) que no momento de sua inscrição já tiver participado de outras edições do Programa Emprega SBC e que efetivamente tenha cursado qualquer das modalidades ora ofertadas pelo presente Edital, **NÃO PODERÁ SE INSCREVER PARA O MESMO CURSO.**

§ 8º A inscrição do(a) candidato(a) implica em total conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das leis pertinentes e vigentes, bem como em eventuais alterações, retificações, comunicados e instruções específicas para a realização deste processo de inscrição, acerca dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL

Art. 4º Ao término do prazo de inscrições será publicada a **LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL** com os nomes de todos(as) os candidatos(as) inscritos(as) no presente processo, no site www.saobernardo.sp.gov.br/empregasbc em **09/03/2020** (segunda-feira).

§ 1º Somente poderá efetivar a matrícula os(as) candidatos(as) cujos nomes constarem dentro do limite quantitativo de vagas oferecidas por turma de cada curso. Exemplo: se a turma do curso escolhido pelo(a) candidato(a) oferece 15 (quinze) vagas, o nome do(a) candidato(a) deve estar entre “os(as) 15 primeiros(as) nomes da Lista de Classificação Geral”;

§ 2º No caso de haver número superior de candidatos(as) inscritos(as) em relação ao número de vagas oferecidas, ocorrendo ausências ou desistências, a referida **LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL** também servirá como **“Lista de Espera”** caso em que, obrigatoriamente, **cabará ao próximo(a) candidato(a) classificado(a) daquela turma, daquele curso escolhido, acompanhar pela página www.saobernardo.sp.gov.br/empregasbc as datas, locais e procedimentos necessários para efetivar sua matrícula.**

§ 3º Os(as) candidatos(as) cujas inscrições apresentarem divergências, inconsistências de dados e/ou informações incompletas serão imediatamente desclassificados(as) do presente processo e o resultado será divulgado em Lista própria e separada da Lista de Classificação Geral, também pelo site www.saobernardo.sp.gov.br/empregasbc dia **09/03/2020** (segunda-feira).

§ 4º **Todos os(as) candidatos(as) inscritos(as)** devem acompanhar a evolução do presente Processo de Inscrição para eventuais convocações que possam ocorrer pelo site www.saobernardo.sp.gov.br/empregasbc.

DAS MATRÍCULAS

Art. 5º As matrículas serão efetivadas pessoalmente pelos(as) candidatos(as) classificados(as) de acordo com a **LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL**, **no período 10/03/2020 (terça-feira) à 13/03/2020 (sexta-feira)**, observando-se, criteriosamente, sua classificação, conforme a quantidade de vagas ofertadas para cada turma do curso escolhido e **MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS, ORIGINAIS E CÓPIA SIMPLES**, abaixo elencados:

- I. Documento oficial com foto, podendo ser RG, CNH;

- II. CPF;
- III. 01 (um) comprovante de residência do Município de São Bernardo do Campo, **relativo ao ano de 2020 em nome do(a) candidato(a)** podendo ser: conta de água, luz, telefone, celular, TV por assinatura, contrato de aluguel, correspondência bancária ou outros documentos emitidos por órgãos oficiais;
- IV. Cartão Bolsa Família ou Cartão Cidadão (neste caso o(a) candidato(a) deverá apresentar também o extrato atualizado referente ao recebimento do benefício) - se possuir;
- V. Participação comprovada: EJA ou PROAAT de SBC (antiga Frente de Trabalho) – se o caso;
- VI. Carteira de Trabalho (cópias das páginas: da foto – frente e verso e do último registro);
- VII. Histórico, Certificado, Diploma ou Declaração Escolar;

§ 1º Os(as) candidatos(as) que indicaram filhos PcD em suas inscrições, por ocasião de matrículas deverão apresentar ainda, respectivo laudo médico nos termos dispostos no artigo 6º deste Edital.

§ 2º Os(as) **CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS)** **nos moldes do parágrafo 1º do artigo 4º deste Edital, deverão comparecer** necessariamente **no período de 10/03/2020 (terça-feira) à 13/03/2020 (sexta-feira)**, das 08h30 às 16h30 na **SALA DO EMPREENDEDOR**, sito à Praça Samuel Sabatini, nº. 50 – andar térreo – Prefeitura Municipal – Centro – SBC/SP, **para apresentação dos documentos e a entrega de suas cópias, constantes nos incisos de “I a VII”.**

§ 3º Encerrado o período de matrículas conforme parágrafo anterior (13/03/2020) e existindo vagas remanescentes, nova relação de nomes aptos para efetivar matrículas será publicada na página www.saobernardo.sp.gov.br/empregasbc após as 18h00min do mesmo dia, observando-se a respectiva ordem de classificação.

§ 4º Os(as) Candidatos(as) cujos nomes constem da lista que trata o parágrafo anterior terão o período de 10/03/2020 (terça-feira) à 13/03/2020 (sexta-feira) para efetivarem matrícula, respeitando-se, criteriosamente todos os requisitos do presente Edital e **MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS, ORIGINAIS E CÓPIA SIMPLES** constantes dos incisos I à VII deste artigo.

§ 5º A inobservância e o descumprimento ao disposto nos parágrafos anteriores, **resultará na imediata perda da vaga e eliminação do(a) candidato(a)**, caso em que **cabará ao próximo(a) candidato(a) classificado(a) daquela turma, daquele curso escolhido, acompanhar pela página www.saobernardo.sp.gov.br/empregasbc as datas, locais e procedimentos necessários para efetivar sua matrícula,** observando-se a respectiva ordem de classificação da turma de cada curso.

§ 6º A efetivação de matrículas apenas ocorrerá se atendidos a todos os critérios dispostos no presente Edital;

DAS VAGAS RESERVADAS PARA PcD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU REABILITADOS(AS) PELO INSS

Art. 6º Com base no que dispõe o Decreto Federal nº. 3298/99 e suas alterações, do total de vagas ofertadas neste processo, 5% (cinco) por cento serão destinadas aos candidatos(as) “Pessoa com Deficiência - PcD” e/ou

Reabilitados pela Previdência Social – INSS, observando-se, nestes últimos, o que reza a Lei nº. 8213/91, artigo 62.

§ 1º Por ocasião da matrícula, **ALÉM DOS DOCUMENTOS ELENCADOS NOS INCISOS DO ARTIGO 5º deste Edital**, o(a) Candidato(a) Classificado(a) deverá **APRESENTAR E ENTREGAR TAMBÉM ORIGINAL E CÓPIA:**

- I. 01 (uma) cópia do laudo médico em se tratando de “Pessoa com Deficiência – PcD”;
- II. Comprovante de recebimento do Auxílio-Doença e/ou Carta do INSS – se estiver em processo de reabilitação pela Previdência social (INSS);

§ 2º As condições previstas no parágrafo anterior não afastam ao preenchimento dos demais requisitos e critérios previstos neste Edital;

§ 3º O(a) candidato(a) quando do preenchimento da inscrição, deverá declarar a espécie, o grau e/ou nível, indicando ainda o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, comprovando-a por meio de laudo médico, conforme abaixo:

O laudo médico do(a) Candidato(a) Classificado(a) deverá:

- I. Ter sido expedido no prazo de, no máximo, 05 (cinco) anos a contar da data de publicação deste Edital;
- II. Conter a assinatura do médico, o carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;
- III. Especificar a espécie, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doença (CID);

§ 4º Na hipótese de não preenchimento da cota para Pessoa com Deficiência – PcD e/ou Reabilitados pela Previdência Social – INSS, as vagas serão revertidas para os(as) demais candidatos(as) classificados(as), observando-se ao disposto nos artigos 4º e 5º deste Edital.

DOS RECURSOS

Art. 7º O(a) candidato(a) poderá interpor recurso que será direcionado para a Comissão de Organização e Avaliação do presente processo na **SALA DO EMPREENDEDOR**, sito à Praça Samuel Sabatini, nº. 50 – andar térreo – Prefeitura Municipal – Centro – SBC/SP, **entre os dias 10/03/2020 (terça-feira) e 11/03/2020 (quarta-feira)**, das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 16h30.

§ 1º Caberá a Comissão de Organização e Avaliação receber, analisar e deliberar acerca de eventuais recursos interpostos por qualquer candidato(a) inscrito(a) no presente processo.

§ 2º Em havendo interposição de recurso nos moldes do “caput” deste artigo, a Comissão de Organização e Avaliação divulgará o resultado no primeiro Jornal “Notícias do Município” subsequente à data do recebimento do recurso, no dia 13/03/2020 (sexta-feira).

§3º Em caso de deferimento do recurso, o candidato poderá se matricular até o dia 16/03/2020 (segunda-feira), das 08h30 às 16h30.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Os (as) alunos(as) devidamente matriculados(as) nos cursos, independentemente da data de início das aulas, deverão, obrigatoriamente, participar da **AULA INAUGURAL a realizar-se na data de 13/03/2020 (sexta-feira) às 14h00 no Teatro da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo – FDSBC, sito à Rua Java, nº.425 – Jardim do Mar, São Bernardo do Campo - SP, CEP 09750-650.**

Art. 9º Independentemente do curso escolhido, o acúmulo de faltas correspondente a 10% (dez por cento) acarretará para o(a) aluno(a) a perda de sua vaga e eliminação do curso, implicando ainda na vedação à participação em novos programas de Iniciação, Capacitação e Qualificação profissional ofertados pela Administração Pública Municipal, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da apuração do montante indicado.

Art. 10º O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, não atender aos pré-requisitos exigidos pelo curso selecionado, ou em caso de incompatibilidade e/ou informações inverídicas será imediatamente desligado(a) do curso, sem prejuízo de eventuais sanções legais cabíveis.

Art. 11º Cabe ao aluno(a) devidamente matriculado(a) e cursando qualquer das modalidades ora ofertadas pelo presente Edital, responsabilizar-se pela assinatura das listas de presença, bem como pela retirada de Certificado de Conclusão do referido curso por ocasião da respectiva formatura e/ou na impossibilidade diretamente na Sala do Empreendedor, sito à Praça Samuel Sabatini, nº. 50 – andar térreo – Prefeitura Municipal – Centro – SBC/SP até **15/12/2020.**

Parágrafo único. Após a data supracitada o(a) aluno(a) deverá comparecer diretamente no SENAC ou SENAI, conforme o curso realizado e retirar o certificado.

Art. 12º Em caso de não haver o preenchimento de **75% (setenta e cinco)** das vagas, em qualquer turma, de qualquer curso, a Comissão Organização e Avaliação poderá providenciar seu cancelamento.

Art. 13º A Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, **NÃO FORNECERÁ** em nenhuma etapa deste processo de inscrição, matrícula, tampouco durante a vigência de qualquer dos cursos constantes neste edital, **qualquer tipo de meio de transporte e lanches para nenhum dos(as) candidatos(as).**

Art. 14º O presente edital terá sua validade até a finalização de todos os cursos constantes deste Processo.

Art. 15º Os(as) candidatos(as) matriculados(as) deverão ter frequência e aproveitamento mínimos para recebimento de certificado, observando-se os demais requisitos previstos neste Edital.

Art. 16º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo - SP, 17 de fevereiro de 2020.

HIROYUKI MINAMI

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TRABALHO E TURISMO

ANEXO I

Datas

Publicação do Edital	28/02/2020
Início das Inscrições Online	02/03/2020
Término do período de Inscrições	05/03/2020
Divulgação da LISTA GERAL DE CLASSIFICAÇÃO	09/03/2020
Início do período de Matrículas (entrega dos documentos)	10/03/2020
Término do período de Matrículas (entrega dos documentos)	13/03/2020
Aula Inaugural	13/03/2020

ANEXO II

RELAÇÃO DE CURSOS - 1º SEMESTRE - 2020

CENFORPE							
<i>Av. Dom Jaime de Barros Câmara, 201 - Planalto - São Bernardo do Campo</i>							
Curso	Carga Horária (h)	Vagas	Início e Término	Horário	Dias da Semana	Escolaridade Mínima	Inscrições
Açougueiro	160	30	16/03 a 14/05/2020	18:30 às 22:30	2ª à 6ª	Ensino Fundamental 2 Incompleto Idade Mínima:18 anos.	Inscrições Aqui
Formação Básica em Confeitaria	48	15	20/03 a 26/06/2020	08:00 às 12:00	6ª	Ensino Fundamental Completo Idade Mínima:16 anos.	Inscrições Aqui

SALA DO EMPREENDEDOR							
<i>Andar térreo - Paço Municipal - Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo</i>							
Curso	Carga Horária (h)	Vagas	Início e Término	Horário	Dias da Semana	Escolaridade Mínima	Inscrições
Workshop "Como Elaborar um Currículo"	4	50	16/03/2020	08:00 às 12:00	2ª	Ensino Fundamental Completo Idade Mínima:16 anos.	Inscrições Aqui
Workshop "Dicas para Entrevistas e Dinâmicas"	4	50	06/04/2020	08:00 às 12:00	2ª	Ensino Fundamental Completo Idade Mínima:16 anos.	Inscrições Aqui
Workshop "Marketing Pessoal e Carreira"	4	50	11/05/2020	08:00 às 12:00	2ª	Ensino Fundamental Completo Idade Mínima:16 anos.	Inscrições Aqui

SENAC/SBC*Av. Senador Vergueiro, 400 - Centro - São Bernardo do Campo*

Curso	Carga Horária (h)	Vagas	Início e Término	Horário	Dias da Semana	Escolaridade Mínima	Inscrições
Design de Sobancelha com retirada de pelos com pinça e correção com Hena	24	24	28/05 a 10/06/2020	08:30 a 12:30	4ª, 5ª e 6ª	Ensino Fundamental Completo Idade Mínima:18 anos.	Inscrições Aqui
Excel 2019	24	30	23/03 a 13/04/2020	13:30 às 17:30	2ª e 6ª	Ensino Fundamental Completo Idade Mínima:16 anos. <i>*É necessário que o participante tenha conhecimentos básicos do Sistema Operacional Windows (salvar arquivos, copiar, colar, criar, renomear e gerenciar pastas)</i>	Inscrições Aqui
Controlador de Acessos	36	30	11/05 a 21/05/2020	13:30 às 17:30	2ª a 6ª	Ensino Fundamental Completo Idade Mínima:18 anos.	Inscrições Aqui

E.M. MADRE CELINA POLCI*Rua Barretos, 217 - Baeta Neves - São Bernardo do Campo*

Curso	Carga Horária (h)	Vagas	Início e Término	Horário	Dias da Semana	Escolaridade Mínima	Inscrições
Montador de Móveis	160	16	01/04 a 17/06/2020	13:00 às 17:00	3ª a 6ª	Ter concluído a 6ª série do Ensino Fundamental Idade Mínima:18 anos.	Inscrições Aqui

SENAI – ALMIRANTE TAMANDARÉ*Av. Pereira Barreto, 456 - Baeta Neves, São Bernardo do Campo*

Curso	Carga Horária (h)	Vagas	Início e Término	Horário	Dias da Semana	Escolaridade Mínima	Inscrições
Eletricista Instalador	160	16	01/06 a 18/08/2020	19:00 às 22:00	2ª a 6ª	Ter concluído a 4ª série do Ensino Fundamental Idade Mínima:18 anos.	Inscrições Aqui

RELAÇÃO DE CURSOS - 2º SEMESTRE - 2020

CENFORPE

Av. Dom Jaime de Barros Câmara, 201 - Planalto - São Bernardo do Campo

Curso	Carga Horária (h)	Vagas	Início e Término	Horário	Dias da Semana	Escolaridade Mínima	Inscrições
Pizzaiolo	160	30	03/08 a 30/09/2020	18:30 às 22:30	2ª a 6ª	Ensino Fundamental 2 Incompleto Idade Mínima: 18 anos	Inscrições Aqui
Formação Básica em Confeitaria	48	15	07/08 a 30/10/2020	13:30 às 17:30	6ª	Ensino Fundamental Completo Idade Mínima: 16 anos.	Inscrições Aqui

SENAC/SBC

Av. Senador Vergueiro, 400 - Centro - São Bernardo do Campo

Curso	Carga Horária (h)	Vagas	Início e Término	Horário	Dias da Semana	Escolaridade Mínima	Inscrições
Técnicas de Manicure e Pedicure	69	16	04/08 a 06/10/2020	13:30 às 17:30	3ª e 5ª	Ensino Fundamental Incompleto Idade Mínima: 18 anos	Inscrições Aqui
Programador de Sistemas	200	30	24/07 a 30/11/2020	13:30 às 17:30	2ª, 4ª e 6ª	Ensino Fundamental Incompleto Idade Mínima: 16 anos	Inscrições Aqui
Porteiro e Vigia	160	30	10/08 a 07/10/2020	13:30 às 17:30	2ª a 6ª	Ensino Fundamental 2 Incompleto Idade Mínima: 18 anos	Inscrições Aqui

SALA DO EMPREENDEDOR*Andar térreo - Paço Municipal - Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo*

Curso	Carga Horária (h)	Vagas	Início e Término	Horário	Dias da Semana	Escolaridade Mínima	Inscrições
Workshop "Como Elaborar um Currículo"	4	50	10/08/2020	13:00 às 17:00	2ª	Ensino Fundamental Completo Idade Mínima:16 anos.	Inscrições Aqui
Workshop "Dicas para Entrevistas e Dinâmicas"	4	50	14/09/2020	13:00 às 17:00	2ª	Ensino Fundamental Completo Idade Mínima:16 anos.	Inscrições Aqui
Workshop "Marketing Pessoal e Carreira"	4	50	05/10/2020	13:00 às 17:00	2ª	Ensino Fundamental Completo Idade Mínima:16 anos.	Inscrições Aqui

E.M. MADRE CELINA POLCI*Rua Barretos, 217 - Baeta Neves - São Bernardo do Campo*

Curso	Carga Horária (h)	Vagas	Início e Término	Horário	Dias da Semana	Escolaridade Mínima	Inscrições
Montador de Móveis	160	16	23/06 a 02/09/2020	13:00 às 17:00	3ª a 6ª	Ter concluído a 6ª série do Ensino Fundamental Idade Mínima:18 anos.	Inscrições Aqui
Pintor Imobiliário	160	20	13/07 a 09/09/2020	13:00 às 17:00	2ª a 6ª	Ter concluído a 5ª série do Ensino Fundamental Idade Mínima:18 anos.	Inscrições Aqui

ANEXO III

Formulário de inscrição

www.saobernardo.sp.gov.br/empregasbc

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

CRITÉRIOS SOCIOECONÔMICOS DE PONTUAÇÃO E DESEMPATE A SEREM ADOTADOS NA HIPÓTESE DE NÚMERO DE INSCRIÇÕES SUPERIOR AO NÚMERO DE VAGAS EM CADA CURSO

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO NA ORDEM EM QUE SEGUE:	
1º Beneficiário do Programa Bolsa Família, Renda cidadã:	
Sim	05 pontos
Não	00 pontos
2º Inscritos nos Programas Municipais PROAAT - Programa de Assistência e Acesso ao Trabalho (antigo Frente Municipal de Trabalho) e EJA:	
Sim	05 pontos
Não	00 pontos
3- Participou do programa EMPREGA SÃO BERNARDO EM 2019?	
Sim	00 ponto
Não	10 pontos
4 - Escolaridade:	
Fundamental Incompleto (1º a 5ª)	30 pontos
Fundamental Incompleto (6º a 9ª)	30 pontos
Fundamental Completo	25 pontos
Ensino Médio Incompleto	20 pontos
Ensino Médio Completo	15 pontos
Superior Incompleto	10 pontos
Superior Completo	05 pontos
5 - Quesito Renda, sendo:	
Participantes de Programas Sociais	30 pontos
Até R\$ 500,00	30 pontos
R\$ 500,01 à R\$ 1.000,00	25 pontos
R\$ 1.000,01 à R\$ 1.500,00	20 pontos
R\$ 1.500,01 à 2.000,00	15 pontos
R\$ 2.000,01 à 2.500,00	05 pontos
Acima de R\$ 2.500,00	0 ponto
6 - Situação Ocupacional:	
Desempregado (a)	30 pontos
Empregado – CLT/ Cooperado	10 pontos
Trabalhos Eventuais (Bico)	25 pontos
Trabalhador Autônomo	20 pontos
Outros	05 pontos
7 - Filhos (as) menores de 18 anos e/ou com deficiência:	
Mais de 05 filhos	30 pontos
04 filhos	25 pontos
03 filhos	20 pontos
02 filhos	15 pontos
01 filho	10 pontos
01 ou mais Filho(s) PcD	30 pontos

8 - Os candidatos PcD. e Reabilitados pela Previdência Social terão assegurados 5% das vagas, mediante compatibilidade com o curso optado e preenchimento dos pré-requisitos básicos.

Nota: Ao término da classificação pelos critérios previstos neste anexo e, havendo empate entre candidatos(as) considerar-se-á respectivamente: desemprego, menor renda, maior idade e/ou maior quantidade de filhos. Se, ainda assim persistir o empate será realizado sorteio público, cujos moldes, se o caso será oportunamente divulgado, contando com a presença dos Membros da Comissão de Organização e Avaliação deste processo, além de 01(um) representante da r. Procuradoria Geral do Município (PGM).

**ANEXO V
CURSOS SENAC**

	CURSOS	OBJETIVO	ESCOLARIDADE MÍNIMA
1	Açougueiro	Formar profissionais Açougueiros para desossar e cortar carnes, além de comprar e armazenar essas proteínas em açougues.	Ensino fundamental II incompleto. Idade mínima: 18 anos.
2	Pizzaiolo	Desenvolver todos os conhecimentos, habilidades e valores para o preparo de pizzas de qualidade. A formação engloba desde a história da pizza, passando pelos conceitos e características de uma pizzaria, planejamento de carreira para o pizzaiolo, até as técnicas de produção em pizzaria, que incluem a utilização de utensílios, conhecimento da técnica e de organização <i>mise em place</i> , técnicas de congelamento para massas pré-assadas, seleção de ingredientes, entre outros aspectos relacionados.	Ensino Fundamental II Incompleto. Idade mínima: 18 anos.
3	Formação básica em confeitaria	Desenvolver as principais técnicas da confeitaria: preparo de massas, recheios e coberturas, montagem e decoração de doces e bolos, aplicados ao receituário que inclui preparações variadas. Trabalhando, ainda, princípios comuns da gastronomia como higiene na manipulação de alimentos, padronização de pesos e medidas e melhor aproveitamento dos ingredientes, entre outros aspectos relacionados.	Ensino Fundamental completo. Idade mínima: 16 anos.
4	Design de sobrancelhas com retirada de pelos com pinça e correção com hena	Desenvolve os profissionais para desenhar a sobrancelha, por meio da retirada de pelos com o método da pinça e sua correção com hena, sombra e/ou lápis, adequando seu formato, volume e cor às características pessoais e gosto do cliente, a fim de equilibrar e valorizar as expressões faciais de acordo com as normas de biossegurança.	Ensino Fundamental completo. Idade mínima: 18 anos.
5	Técnicas de Manicure e Pedicure	Capacitar o profissional para atuar como manicure e pedicure, por meio de técnicas específicas, proporcionando o embelezamento das unhas do cliente, a partir da aplicação das normas de biossegurança.	Ensino fundamental incompleto. Idade mínima: 18 anos

6	Como elaborar um currículo	Oferecer uma visão geral sobre como elaborar um bom currículo.	Ensino fundamental completo. Idade mínima: 16 anos.
7	Dicas para entrevistas e dinâmicas em grupo	Oferecer uma visão geral de entrevistas de emprego e sobre as dinâmicas de grupo em processos de seleção.	Ensino fundamental completo. Idade mínima: 16 anos.
8	Marketing pessoal e carreira	Aprender técnicas básicas para a composição de imagem pessoal e profissional, com ênfase na entrevista de emprego, atitudes esperadas no ambiente de trabalho, além de maneiras de apresentar-se adequadamente.	Ensino fundamental completo. Idade mínima: 16 anos.
9	Excel 2019	O curso de Excel foi elaborado procurando possibilitar ao participante o primeiro contato com a planilha eletrônica, agregando informações básicas de cálculos com fórmulas e aplicação de funções. É direcionado ao público que necessita trabalhar com os principais recursos básicos de uma planilha. São criadas situações que levam os participantes a colocarem em prática conhecimentos adquiridos em sala de aula. Aplica diferentes conceitos de formatação, faz cálculos matemáticos em planilhas e trabalha com gráficos básicos. É um programa muito importante para o mercado de trabalho, o que justifica a sua oferta e o seu aprendizado. A partir desta experiência o aluno pode dar continuidade em outros segmentos da área de informática.	Ensino Fundamental completo. Idade mínima: 16 anos
10	Programador de sistemas	O participante aprende a desenvolver soluções de programação, tanto na plataforma NET quanto no Windows, utilizando ferramenta de desenvolvimento em todas as etapas de um projeto, incluindo documentação e especificações, programando, testando e distribuindo a solução. Este curso destina-se aos interessados em iniciar atividades profissionais como programador de microcomputador, ou àqueles que atuam neste segmento e necessitam aprimorar-se no uso de técnicas de programação e desenvolvimento de sistemas.	Ensino fundamental incompleto. Idade mínima: 16 anos

11	Controlador de acessos	Este curso tem como objetivo a aprendizagem de técnicas para monitorar e orientar a entrada e saída de pessoas e veículos em condomínios residenciais, comerciais e em eventos. Uso correto dos equipamentos eletrônicos, de comunicação e os procedimentos de controle que serão utilizados na rotina de trabalho. Conhecimento das diretrizes para garantir a segurança do patrimônio aplicação das normas do estabelecimento, condomínio ou evento.	Ensino fundamental completo. Idade mínima: 18 anos
12	Porteiro e vigia	Formar profissionais com competências para atuar e intervir em seu campo de trabalho, com foco em resultados.	Ensino Fundamental II Incompleto. Idade mínima: 18 anos

**ANEXO VI
CURSOS SENAI**

ITEM	CURSO	METODOLOGIA	ESCOLARIDADE MÍNIMA
1	Montador de Móveis	Desenvolver competências relativas às técnicas de trabalho e procedimentos para montagens de móveis convencionais, planejados e corporativos utilizando com segurança ferramentas manuais e máquinas elétricas portáteis, preservando as características do móvel e observando as boas práticas de atendimento ao cliente.	Ter concluído a 6ª série do Ensino Fundamental. Idade Mínima: 18 anos
2	Pintor Imobiliário	Analisar, planejar e realizar serviços de pintura imobiliária com a finalidade de proteção, renovação, embelezamento e limpeza, empregando técnicas adequadas aos diversos tipos de substratos e produtos. Segue padrões de qualidade, produtividade e garantia do processo de aplicação, obedecendo especificações do fabricante e do projeto e normas de saúde, segurança e meio ambiente.	Ter concluído a 5ª série do Ensino Fundamental. Idade Mínima: 18 anos
3	Eletricista Instalador	Desenvolver competências relativas à execução e manutenção de rede elétrica de baixa tensão em edificações.	Ter concluído a 4ª série do Ensino Fundamental. Idade Mínima: 18 anos